



Código 401470

Escola Secundária Dr. Joaquim de
Carvalho, Figueira da Foz

DGEstE - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO

Exma. Sr^a.

Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão
DGEstE - Direção de Serviços da Região Centro
Rua General Humberto Delgado, 319
3030 - 327 COIMBRA

S/ Referência:

S/ Comunicação:

N/ Referência: /

Data: 23-08-2018

0290

ASSUNTO: Contratos de Autonomia - Renovação

A fim de dar cumprimento ao solicitado no v/ ofício nº DSRC - S/6601/2018 EMAG, junto se envia a Adenda ao contrato, em duplicado, depois de devidamente assinada pelo Diretor da escola.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor

(Carlos Alberto Pais dos Santos)

C.C:

Exmo(a) Senhor(a) Diretor(a)
Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira
da Foz
R. Dr^a Cristina Torres
3080-210 FIGUEIRA DA FOZ

SUA REFERÊNCIA	SUA REFERÊNCIA DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		DSRC - S/6601/2018 EMAG Chefe de Equipa	2018-08-22

ASSUNTO: Contratos de Autonomia - Renovação

Na sequência do Despacho de 10-08-2018, de Sua Excelência o Ministro da Educação, que autoriza a renovação, por 2 anos escolares, dos Contratos de Autonomia, e tendo em conta que, nos termos do nº 1 do Artigo 11º da Portaria no 265/29012, de 30 de agosto, a renovação está condicionada ao acordo de ambas as partes, junto se envia em anexo a minuta da Adenda, no sentido da renovação dos contratos, com termo fixado em 31 de agosto de 2020, a fim de V.^a Ex.^a proceder à sua elaboração e assinatura.
Mais se solicita que a referida Adenda, depois de devidamente **assinada**, seja devolvida a estes Serviços, **em duplicado**, até ao dia **24-08-2018**.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão



Em 22-08-18

Ana Paula Almeida e Sousa

Adenda ao Contrato de Autonomia

Considerando que:

1. O contrato de autonomia celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e a Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz, ao abrigo da Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto, alterada pela Portaria nº 44/2014, de 20 de fevereiro, cessa em 31 de agosto de 2018;
2. Está previsto no nº 1 do Artigo 11º da Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto, alterada pela Portaria nº 44/2014, de 20 de fevereiro, que “os contratos de autonomia podem, por acordo expreso da ambas as partes, ser renovados por período igual ou diferente do inicialmente ajustado, mas nunca inferior a um ano escolar (...);
3. Foi autorizada, por despacho interno do Ministro da Educação, datado de 10.08.2018, a renovação do referido contrato de autonomia por 2 anos escolares, com termo em 31 de agosto de 2020.

É celebrada a seguinte adenda:

“Cláusula Única


O presente contrato é renovado por dois anos escolares, vigorando até 31 de agosto de 2020”

Figueira da Foz, 23 de agosto de 2018

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

(Maria Manuela Pastor Faria)

O Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz



(Carlos Alberto Pais dos Santos)